



**cidades e vilas
de excelência**

Cidades e Vilas de Excelência

Rede / Network

2ª edição

Cidades e Vilas de Excelência

Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade

Rua do Passeio Alegre, 20

4150-570 Porto - Portugal

tlf / fax +351 228 328 115

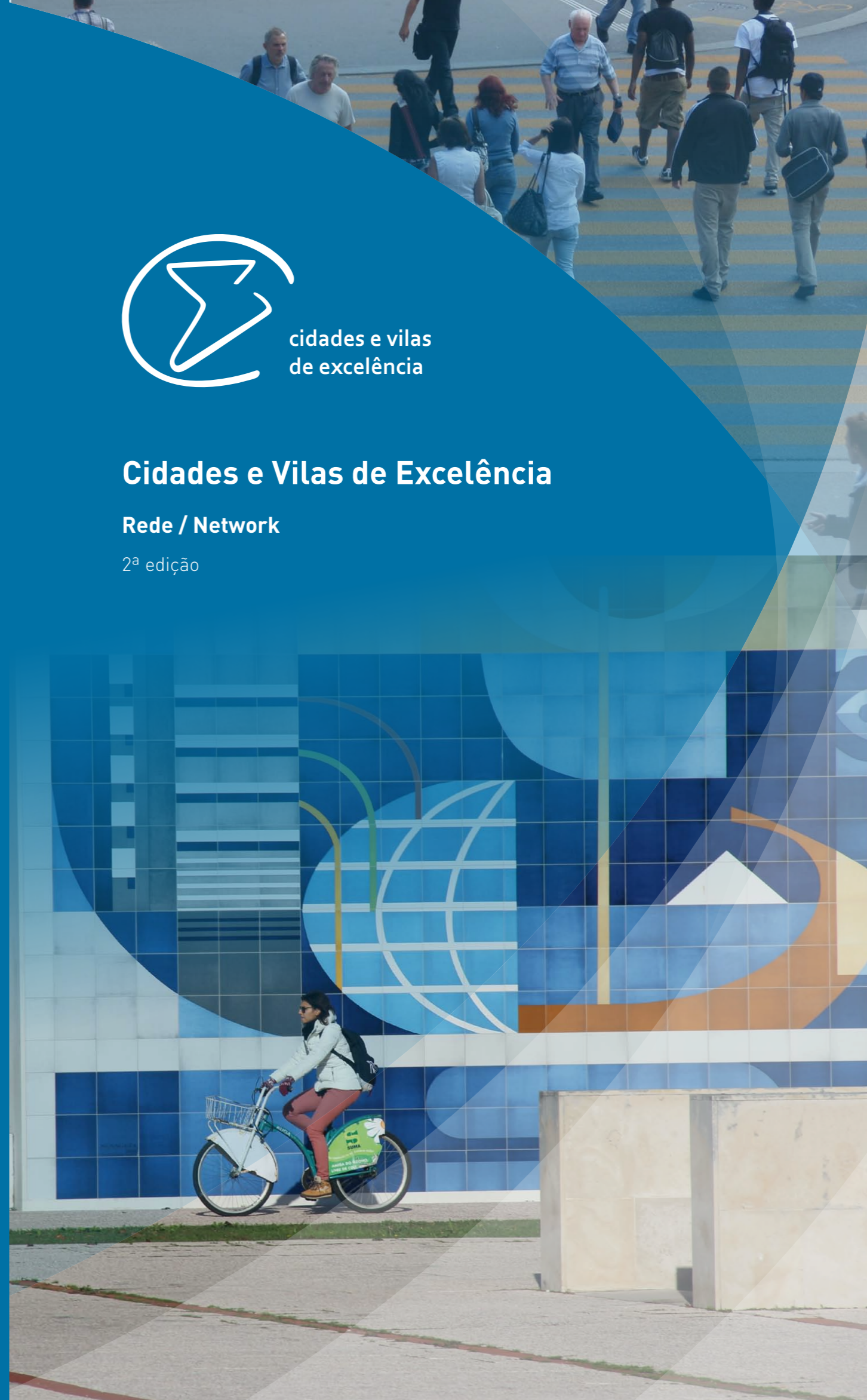
tlm +351 962 032 854

email geral@institutodemobilidade.org

site www.cidadesdeexcelencia.org



**INSTITUTO DE
CIDADES E VILAS
COM MOBILIDADE**





Cidades e Vilas de Excelência: Uma Rede de Trabalho para a Ação

A sua cidade e vila gostaria de ser acessível e inclusiva (?), ter mobilidade ciclável (?), ter dinâmicas económicas no centro histórico (?), ter mais e melhor turismo (?), ter um desenvolvimento sustentável (?) aplicar políticas que respeitem o meio ambiente (?) promover a prática desportiva e estilos de vida mais saudáveis (?) apresentar-se a Portugal e à Europa como Cidade ou Vila de Excelência?

Só o trabalho em rede, multidisciplinar, integrador, inclusivo e sustentável torna, na atualidade, possível o desenvolvimento no quadro das diminutas possibilidades financeiras.

Reduzir o risco e maximizar a rentabilidade das intervenções tornou-se a chave para o futuro. A Europa 2020 marca um novo e decisivo quadro comunitário onde estes temas são âncora para o apoio financeiro próximo.

Trabalhar em Rede, desde já, são trunfos para o futuro próximo. Ousar pensar e fazer acontecer nas difíceis circunstâncias atuais impõe encontrar novas soluções para antigos problemas, encontrar novas plataformas colaborativas de trabalho, novos modelos de partilha de conhecimento prático e formas ágeis de atuar localmente.

EXCELÊNCIA é o mais elevado patamar de qualidade. Mas EXCELÊNCIA, mais do que um ponto de chegada, é uma atitude, um percurso, uma construção permanente.

Rede é um modo de crescer juntos, ampliar conhecimento, partilhar vontades. Trabalhar em rede proporciona definição de metas, a realização de ações e permite alcançar objetivos mais rápidos com menores custos. Rede é fazer mais com menos.

Ser reconhecido como Cidade ou Vila de Excelência é ser reconhecido pelo mérito, pelo trabalho e pela proposta e estímulo a nela habitar, trabalhar ou visitar.

As autarquias são o motor do desenvolvimento, os gestores e empreendedores principais das cidades e vilas. Aos municípios se lança este desafio de integrar a Rede de Cidades e Vilas de Excelência com os temas do futuro próximo, num trabalho para Portugal e para a Europa 2020, com os olhos postos na qualidade de vida dos seus munícipes. Desafio do presente, do futuro, rumo à EXCELÊNCIA 2020.

cidade ou vila acessível

**cidade ou vila ciclável e
de mobilidade amigável**

**cidade ou vila de regeneração
e vitalidade urbana**

cidade ou vila turística

**cidade ou vila de eficiência
energética/smart city**

**cidade ou vila de desporto
e saúde**



Presidente do ICVM

Paula Teles é licenciada em Engenharia Civil (área de Planeamento do Território) e Mestre em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano. Assessora e consultora técnica em mobilidade e desenho urbano em inúmeros municípios portugueses, desde 2004.

Coordenadora da Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos e Presidente da Comissão Técnica de Acessibilidade e Design Inclusivo (CT 177) do IPQ. Foi também vereadora numa autarquia portuguesa e responsável pelos pelouros da mobilidade, regeneração urbana e imagem da cidade, planeamento estratégico e ordenamento do território.

A nível internacional é representante portuguesa no CEN em Bruxelas e membro da comissão organizadora do Eixo Atlântico para o Fórum "Pensar as Cidades Século XXI".

É investigadora, professora universitária, autora e coordenadora de um vasto conjunto de publicações na área da mobilidade urbana e acessibilidade, nomeadamente, "Territórios Sociais da Mobilidade"; "Cidades de Desejo entre desenhos de Cidades" e "A cidade das (i) mobilidades". Tem participado em inúmeras conferências a nível nacional e internacional.

Coordenação da Rede

Pedro Ribeiro da Silva é licenciado em Planeamento Regional e Urbano, Pós-Graduado em História e Património Local e Especialista em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano. Foi presidente da Associação Portuguesa de Planeadores do Território, criador, fundador e presidente da Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos.

Foi vereador de planeamento, urbanismo, cultura e turismo numa capital de distrito; pertenceu a várias comissões ministeriais, diretor da Revista Planeamento, atual diretor do Jornal Planeamento e Cidades. Foi presidente de uma Região de Turismo e membro de Direção de uma Entidade Regional de Turismo.

A nível internacional, foi fundador e membro da primeira Direção Europeia do European Network for Accessible Tourism, integrou comissões de trabalho do CEN em Bruxelas, trabalhou em parceria com a Asociación Española de Técnicos Urbanistas e é membro da comissão organizadora do Eixo Atlântico para o fórum "Pensar as Cidades Século XXI". Em Portugal coordena várias figuras de planeamento municipal.

Atualmente coordena internacionalmente a Rede de Cidades e Vilas de Excelência / Red Ciudades de Excelencia.



Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade

Apelo à participação nas Cidades e Vilas de Excelência

O Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade foi criado com a missão de, entre outras, o desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável do território e das pessoas que nele habitam ou visitam.

Fundado em 2006, associação sem fins lucrativos, teve como base o forte conhecimento obtido pela presidente, fundadora e coordenadora técnica da Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade da qual resultou uma nova agenda política e técnica para as cidades e vilas que foi a acessibilidade para todos.

Produto da extraordinária competência, credibilidade e resultados práticos obtidos por esses atores de mudança, o ICVM torna-se assim, mais do que uma plataforma colaborativa, um lugar de máximo denominador comum para os processos de desenvolvimento que tornem as cidades e vilas mais acessíveis, mais amigáveis, mais regeneradas, com maior empregabilidade e desenvolvimento económico.

Fruto do trabalho já desenvolvido pela Rede em Portugal foi criado o Instituto de Ciudades de Excelencia de España e a respetiva Red Ciudades de Excelencia proporcionando, deste modo, um substancial alargamento de oportunidades, parcerias e competências das cidades de ambos os países.

O ICVM apela assim à V/ participação efetiva no desafio, responsável, credível, partilhado e democrático que agora lançamos às principais entidades que, no estado democrático, mais contribuíram para o desenvolvimento de Portugal: os municípios.

É deste modo, no presente, que procuramos antecipar o futuro da retoma, do crescimento e do desenvolvimento, com todos, na partilha do conhecimento e na execução de ações de baixo custo mas de máximo rendimento. Bem hajam, até breve.



Regulamento de Adesão

Índice	página
Ser Cidade ou Vila de Excelência	7
Artigo 1. Classificação e Conceito	
Artigo 2. Benefícios de Integrar a Rede de Cidades e Vilas de Excelência	
Artigo 3. Resultados Positivos Esperados de Integrar a Rede de Cidades e Vilas de Excelência	
Como Ser Cidade ou Vila de Excelência	9
Artigo 4. Princípios de Trabalho	
Artigo 5. Plano de Ação Local	
Artigo 6. Hipóteses de Trabalho para os Planos de Ação Local	
Artigo 7. Cumprimento das Metas e Respetiva Atribuição da Bandeira da Cidade ou Vila de Excelência	
Direitos e Deveres das Cidades e Vilas de Excelência	12
Artigo 8. Sessões de Trabalho. Obrigações Comuns	
Artigo 9. Obrigações da Entidade Coordenadora	
Artigo 10. Condição Geral de Membro	
Artigo 11. Condições de Participação	

Ser Cidade ou Vila de Excelência

Artigo 1. Classificação e Conceito

1. A integração nesta Rede de Trabalho visa obter o reconhecimento e certificação do título Cidade de Excelência ou Vila de Excelência em território nacional e, tendencialmente, internacional, a partir da definição planeada de metas e do seu cumprimento evolutivo, de acordo com os seguintes temas:

- Tema 1: Cidade ou Vila Acessível para Todos;
- Tema 2: Cidade ou Vila Ciclável e de Mobilidade Amigável;
- Tema 3: Cidade ou Vila de Regeneração e Vitalidade Urbana;
- Tema 4: Cidade ou Vila Turística.
- Tema 5: Cidade ou Vila de Eficiência Energética/Smart City;
- Tema 6: Cidade ou Vila de Desporto e Saúde.

2. É um compromisso prático de qualificação dos territórios e das suas dinâmicas socioculturais e económicas de forma a estimular a regeneração dos tecidos urbanos ou periurbanos, do ambiente urbano, da empregabilidade local e do turismo.

Artigo 2. Os Benefícios de Integrar a Rede Cidades e Vilas de Excelência

São múltiplos os benefícios do trabalho em Rede, particularmente nas temáticas referenciadas e na sua transversalidade, porque proporciona maiores níveis de:

- Eficácia – porque aproveita o conhecimento já testado permitindo assertividade na ação;
- Economia – Utilização das soluções mais rentáveis em materiais, modelos de ação e tempo de trabalho;
- Efeitos Multiplicadores Positivos e Complementaridades – Rentabilização dos efeitos multiplicadores positivos de cada ação no mosaico da globalidade das ações locais;
- Boa Imagem, Prestígio e Marketing de Cidade e Vila – Visibilidade, nacional e internacional, de uma cidade ou vila, com imagem contemporânea e cosmopolita, reforçando a marca e valorizando as suas ações em contexto geográfico abrangente;

e) Celeridade no tempo de implementação – Celeridade na implementação de soluções de sucesso reduzindo a dimensão experimental e conseqüentemente o risco da ação;

f) Novas competências e conhecimento na formação pessoal, interpessoal e técnica – Permite aos quadros técnicos envolvidos trabalharem em contexto de experiências mais alargadas dotando-os de substanciais melhorias inter-relacionais e de conhecimento e ainda o incremento de massa crítica e formação multi-referencial;

g) Implementação de Boas-Práticas – o conhecimento dos efeitos de intervenções pre-conhecidas anula o risco de insucesso e os custos políticos e financeiros que daí decorrem;

h) Financiamento QREN 2014-2020 - Apoia a preparação dos futuros programas QREN e Programas Operacionais Regionais e Temáticos, porque integra novas ideias e possibilidades de candidaturas a apoios financeiros estruturais e cria uma base sólida e consolidada de conteúdos e argumentário sobre a premência das ações no quadro integrado de desenvolvimento, no contexto das principais políticas comunitárias.

Artigo 3. Resultados a obter ao integrar a Rede de Cidades e Vila de Excelência

1. Para além do conhecimento e competências adquiridas no processo de participação são expectáveis os seguintes resultados práticos resultantes da participação na Rede e visíveis pela comunidade, entre outros:

a) Áreas urbanas sem barreiras urbanísticas e arquitetónicas, logo mais solidária, inclusiva e democrática;

b) Áreas urbanas com percursos cicláveis e respetiva organização do modelo e evolução;

c) Evolução do comércio local, restauração e dinâmicas socioculturais nas áreas urbanas regeneradas ou a regenerar;

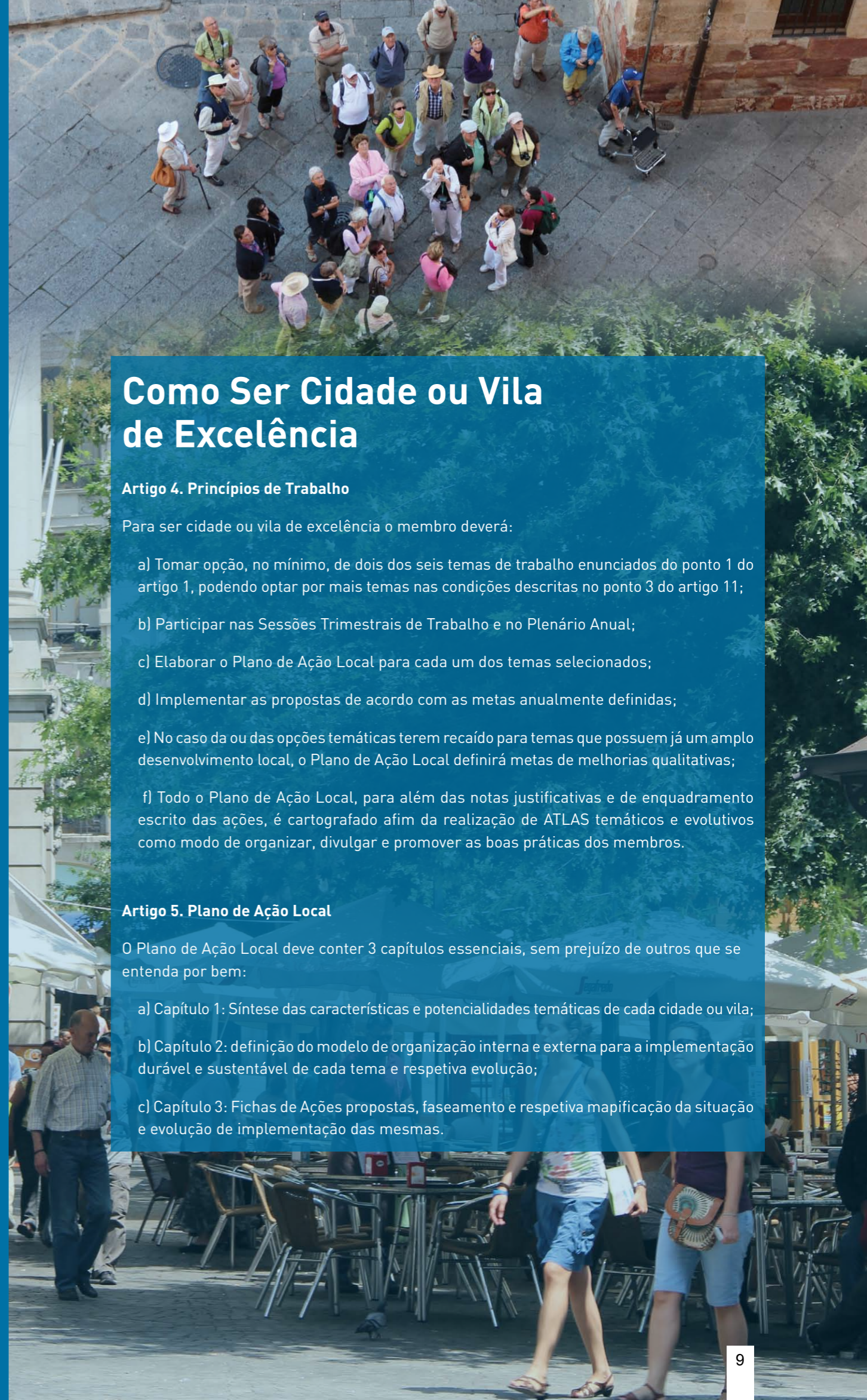
d) Aumento do número de visitantes a partir da seleção e sistematização dos produtos turísticos locais, do alojamento e da informação;

e) Melhoria da capacidade de criação e aplicação de soluções integradas e mais sustentáveis tendentes à melhoria da qualidade de vida urbana da população;

f) Incremento dos estímulos à prática desportiva e conseqüente melhoria da condição física, saúde e bem-estar da população;

g) Possuir propostas e ações enquadráveis no novo quadro de financiamento 2020.

2. Os membros passam a dispor de um Plano de Ação Local, construído no seio do seu quadro técnico em contexto de verificação das melhores práticas de locais selecionados e apoiados por um importante painel de especialistas.



Como Ser Cidade ou Vila de Excelência

Artigo 4. Princípios de Trabalho

Para ser cidade ou vila de excelência o membro deverá:

a) Tomar opção, no mínimo, de dois dos seis temas de trabalho enunciados do ponto 1 do artigo 1, podendo optar por mais temas nas condições descritas no ponto 3 do artigo 11;

b) Participar nas Sessões Trimestrais de Trabalho e no Plenário Anual;

c) Elaborar o Plano de Ação Local para cada um dos temas selecionados;

d) Implementar as propostas de acordo com as metas anualmente definidas;

e) No caso da ou das opções temáticas terem recaído para temas que possuem já um amplo desenvolvimento local, o Plano de Ação Local definirá metas de melhorias qualitativas;

f) Todo o Plano de Ação Local, para além das notas justificativas e de enquadramento escrito das ações, é cartografado afim da realização de ATLAS temáticos e evolutivos como modo de organizar, divulgar e promover as boas práticas dos membros.

Artigo 5. Plano de Ação Local

O Plano de Ação Local deve conter 3 capítulos essenciais, sem prejuízo de outros que se entenda por bem:

a) Capítulo 1: Síntese das características e potencialidades temáticas de cada cidade ou vila;

b) Capítulo 2: definição do modelo de organização interna e externa para a implementação durável e sustentável de cada tema e respetiva evolução;

c) Capítulo 3: Fichas de Ações propostas, faseamento e respetiva mapificação da situação e evolução de implementação das mesmas.

Artigo 6. Hipóteses de Trabalho para os Planos de Ação Local

As ações mencionadas neste artigo constituem-se apenas como hipóteses de trabalho havendo lugar para outras que se julguem como mais convenientes ao momento:

a) CIDADE/VILA ACESSÍVEL PARA TODOS

Partindo da delimitação da área urbana de intervenção e realizando o levantamento da situação quanto à existência e inexistência de corredores acessíveis, estabelece-se, por áreas ou por percentagem de intervenção, as metas para os dois a três anos seguintes, como desafio de futuro;

b) CIDADE/VILA CICLÁVEL E DE MOBILIDADE AMIGÁVEL

b.1. Definição da área da cidade ou vila a, prioritariamente, estimular o uso quotidiano da bicicleta e dar condições de mobilidade ciclável em segurança, seja através de canais exclusivos dedicados ou circulação mista devidamente sinalizada;

b.2. As medidas podem possuir um carácter zonal, por contraponto com o conceito de corredores, nomeadamente através da definição do conceito de Zona 30.

c) CIDADE/VILA DE REGENERAÇÃO E VITALIDADE URBANA

c.1. Organização e implementação de ações de dinâmica económica local e inversão positiva da procura em meio urbano através do conceito de Centro Comercial ao Ar Livre mapeando a(s) área(s), desenvolvendo a estratégia e as parcerias e criando dinâmicas adequadas;

c.2. Intervenções de qualificação do espaço público ou no edificado potenciadoras da recuperação dos espaços económicos e socioculturais envolventes.

d) CIDADE/VILA TURÍSTICA – Turismo, Desenvolvimento Local e Emprego;

Definição de percursos e roteiros turísticos em meio urbano com a identificação e informação dos locais principais de interesse em mapa da cidade ou vila.

e) CIDADE/VILA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA/SMART CITY

e.1. Utilização de meios tecnológicos facilitadores e estimuladores para o uso do transporte público;

e.2. Definição de área da cidade ou vila para desenvolvimento de projeto piloto de melhoria do sistema de iluminação pública e sua regulação, possibilitando a redução da fatura energética;

e.3. Estudo e planeamento da melhoria dos consumo de energia, sensibilização, informação e apoio para os edifícios privados;

e.4. Criação de bases para tornar a Cidade ou Vila numa Smart City, um espaço onde as Tecnologias da Informação e Comunicação possibilitam transferir, para os cidadãos e empresas, melhores serviços públicos, melhor uso dos recursos e menor impacto no meio ambiente.

f) CIDADE/VILA DE DESPORTO E SAÚDE

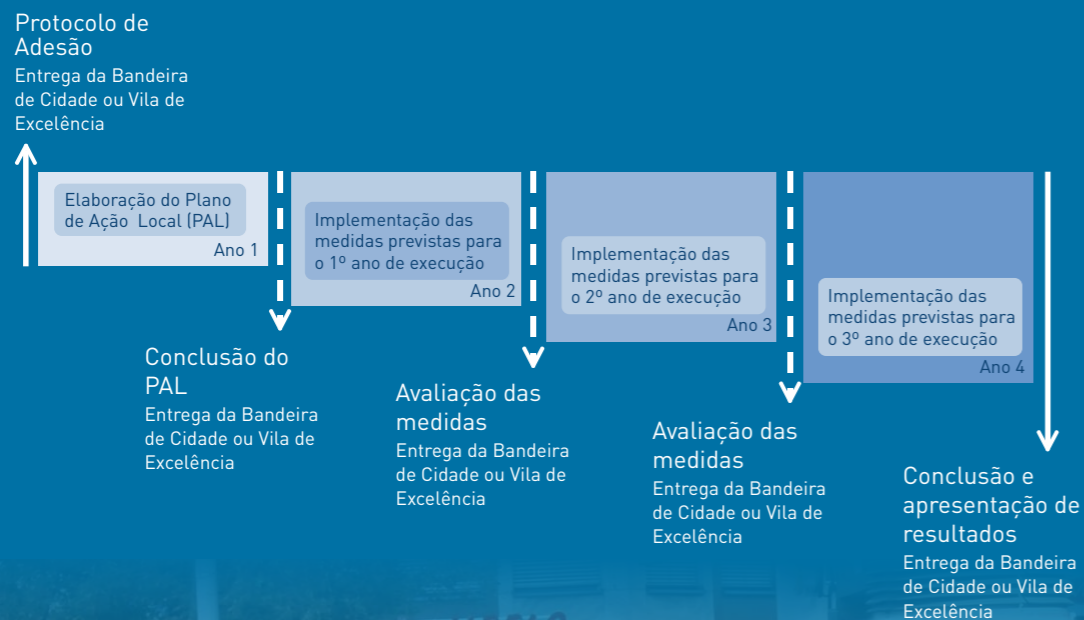
f.1. Organização de eventos que promovem o desporto como meio de promoção da saúde;

f.2. Gestão de espaços desportivos e urbanos que promovam a prática desportiva;

f.3. Organização do desporto escolar, social e intergeracional ao longo da vida;

Artigo 7. Cumprimento das Metas e respetiva Receção da Bandeira da Cidade ou Vila de Excelência

1. Em cada ano de desenvolvimento dos trabalhos, os resultados serão apresentados em sessão pública com a consequente entrega da Bandeira de Cidades ou Vilas de Excelência correspondente ao momento respetivo do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Local;
2. Consideram-se para os devidos efeitos referido do ponto anterior as seguintes fases, tendencialmente anuais:
 - a) Fase 1: Momento de Adesão e início de elaboração do Plano de Ação Local;
 - b) Fase 2: Conclusão e início de implementação das ações;
 - c) Fase 3: Avaliação e implementação das medidas previstas no Plano para o ano um de execução;
 - d) Fase 4: Avaliação e implementação das medidas previstas no Plano para o ano dois de execução;
 - e) Fase 5: Conclusão da implementação das medidas previstas no Plano, apresentação dos resultados finais e eventual redefinição temática em contexto da Rede de Cidades e Vilas de Excelência.



Direitos e Deveres das Cidades e Vilas de Excelência

Artigo 8. Sessões de Trabalho. Obrigações Comuns

Para garantir a necessária articulação inter-temática, multidisciplinar e transversal bem como o processo de comunicação e conhecimento mútuo entre os diferentes membros da Rede realizam-se as seguintes sessões de trabalho:

- a) Três reuniões dos Grupos de Trabalho por ano;
- b) Uma sessão plenária anual;
- c) Outras sessões de trabalho extraordinárias sempre que tal se justifique.

Artigo 9. Obrigações da Entidade Coordenadora

A Gestão da Rede de Cidades e Vilas de Excelência compete ao Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, ICVM, que, neste âmbito, se obriga a:

- a) Apoiar a organização dos elementos de trabalho dos membros e esclarecer todas as questões que se coloquem no seu desenvolvimento;
- b) Organizar as reuniões dos Grupos de Trabalho e as Sessões Plenárias;
- c) Construir a Base de Dados das Cidades e Vilas de Excelência, mapificada, sob a forma de ATLAS, de modo a fornecer, em permanência, as boas práticas em curso;
- d) Estar presente nas apresentações públicas de resultados e respetiva atribuição das Bandeiras de Cidades e Vilas de Excelência;
- e) Apoiar e avaliar as propostas e o grau de evolução da execução dos compromissos assumidos em sede de Plano de Ação Local;
- f) Difundir os bons resultados da Rede de Cidades e Vilas de Excelência e das boas práticas dos seus membros.



Artigo 10. Condição Geral de Membro

1. Podem ser membros todos os municípios que declarem a sua adesão;
2. Deverão destacar uma rótula técnica para efeitos de concretização, coordenação e acompanhamento de tarefas, em particular do Plano de Ação Local;
3. Os municípios, no âmbito da sua adesão, integram uma cidade ou vila como caso de trabalho;
4. As condições gerais de participação estão estabelecidas no artigo 11;
5. Caso os municípios pretendam integrar mais do que uma cidade ou vila do seu território podem fazê-lo nos termos estabelecidos no artigo 11;
6. Do mesmo modo, caso os municípios pretendam integrar mais do que os dois temas a que têm direito na opção de adesão, podem fazê-lo nos termos estabelecidos no ponto 3, do artigo 11.

Artigo 11. Condições de Participação

1. A anuidade do membro é de:
 - a) Municípios integrantes nas áreas metropolitanas do Porto e Lisboa | 3.500 € + IVA
 - b) Municípios capitais de distrito não integrantes em Áreas Metropolitanas | 3.000 € + IVA
 - c) Restantes municípios | 2.500 € + IVA
2. Conforme previsto no ponto 5 do artigo anterior se o membro pretender integrar, para além da que tem direito, outra ou outras cidades ou vilas do seu território, o valor adicional de anuidade é de 1.000 euros + IVA, por cada;
3. Do mesmo modo, conforme previsto na alínea a) do artigo 4, se o membro pretender integrar, para além dos dois temas a que tem direito por adesão, um ou mais temas, o valor adicional de anuidade por tema é de 750 euros + IVA;
4. A adesão à Rede pressupõe o pagamento de 4 anuidades, no final de cada um dos 4 anos do projeto.
5. As adesões podem ocorrer a todo o momento.



Cidades de Excelência

cidade ou vila acessível para todos



cidade ou vila de regeneração e vitalidade urbana



cidade ou vila turística



cidade ou vila ciclável e de mobilidade amigável



cidade ou vila de eficiência energética/smart city



cidade ou vila de esporte e saúde



Adesão

Cidades e Vilas de Excelência

Adesão

Declaração

A Câmara Municipal de _____,

Vem por este meio declarar a sua adesão ao projeto 'Cidades e Vilas de Excelência'

- a) Tema 1: Cidade ou Vila Acessível para Todos.....
- b) Tema 2: Cidade ou Vila Ciclável e de Mobilidade Amigável.....
- c) Tema 3: Cidade ou Vila de Regeneração Urbana.....
- d) Tema 4: Cidade ou Vila Turística.....
- e) Tema 5: Cidade ou Vila de Eficiência Energética/Smart City.....
- f) Tema 6: Cidade ou Vila de Desporto e Saúde.....

_____, _____ de _____ de _____

(O Presidente da Câmara)